



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO PLENO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2018.**

Aos vinte e oito de junho de dois mil e dezoito, às dezenove horas, na sala do Conselho Seccional do Piauí, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**, do vice Presidente, **LUCAS NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA LAGES**, do Secretário Geral, **LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO**, da Secretária-Geral Adjunta, **ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN**, do Diretor Financeiro, **ANTONIO LUCIMAR DOS SANTOS FILHOS**, dos Conselheiros Seccionais, **CARLOS WASHINGTON CRONEMBERG COELHO**, **DIOGO CALDAS DA SILVA**, **FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA**, **GÉSIO DE LIMA VERAS**, **GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA**, **KADMO ALENCAR LUZ**, **LILIAN FIRMEZA MENDES**, **MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ**, **MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO**, **MARIA FERNANDA BRITO DE AMARAL**, **MOACIR CÉSAR PENA JÚNIOR**, **THIAGO IBIAPINA COELHO**, **VICENTE RIBEIRO GONÇALVES NETO**, **EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO**, **ELAYNNE CHRISTINE DE SOUSA ALVES**, **GUILHERME FONSECA VIANA SANTOS**, **HERVAL RIBEIRO**, **LUCAS SANTOS EULALIO DANTAS**, **TIAGO VALE DE ALMEIDA**, **ROBERTA JANAÍNA TAVARES OLIVEIRA**, **THYAGO BATISTA PINHEIRO**. Verificado o *quórum* regimental, o Presidente abriu os trabalhos com a aprovação da ata da sessão anterior e antes de apresentar a pauta, foi concedida a palavra à Conselheira Federal, Dra. Cláudia Paranaguá, que, em nome da Comissão de Direito de Família e Sucessões da OAB/PI, lançou a Campanha Nacional de Valorização da Advocacia de Familiarista e de Sucessões. A nobre Conselheira Federal ressaltou a importância desta seara da Advocacia, destacando que o Advogado moderno é aquele que está preparado para buscar, num primeiro momento, o caminho da mediação e conciliação. Finalizou agradecendo o apoio do Conselho Seccional. Ato contínuo, o Secretário-Geral apresentou pedido do Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI, Conselheiro Hamilton Ayres, para informar o pedido de saída do membro daquele Tribunal, Dra. Nadlla Thé, ao tempo em que apresentou o nome Dra. Maria Cristina Dutra de Freitas como sugestão para substituição. Dada a palavra ao Conselheiro Thyago Batista, o mesmo justificou a ausência do nessa sessão Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI, que está participando de um evento da OAB/PI em Valença/PI. Em seguida, o Presidente questionou aos demais Conselheiros se existia alguma objeção à indicação da Advogada Maria Cristina Dutra de Freitas ao TED/PI. Sem nenhuma objeção, à unanimidade, foi aprovado o pedido. O Presidente da OAB/PI pediu para que fosse consignado em Ata os agradecimentos



## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

ao desempenho da Dra. Nadlla Thé no período em que contribuiu com o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI. Após, o Presidente sugeriu que fosse concedida, em agosto desse ano, a comenda “Coelho Rodrigues” ao membro honorário vitalício Dr. Celso Coelho Barros, proposta que foi aclamada pelos Conselheiros presentes. Seguidamente, foi apresentada a ordem do dia com a seguinte pauta, anteriormente divulgada: **Julgamento dos Processos: 1 - Proc. Nº 1048/2014 – TED;** Comunicante: Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO; Representado: A.D.S.; Patrono do representado: Adv. Manoel Francisco dos Santos Júnior (OAB/PI nº 5084); Relator (a): Conselheiro Hamilton Ayres Mendes Lima Júnior; **2 - Proc. Nº 9972/2018-0;** Assunto: Prestação de Contas OAB e CAAPI Exercício de 2017; Relator (a): Conselheiro Antônio Carlos da Costa e Silva. Chamado a julgamento o primeiro item da pauta, a palavra foi concedida ao Secretário-Geral, que em virtude da ausência justificada do Conselheiro Milton Gustavo Vasconcelos, que estava com vistas do processo em epígrafe, passou à leitura do relatório e o voto, conforme previsão regimental. Em síntese, o dito Conselheiro vota no sentido de, superando as preliminares levantadas pela defesa, converter o julgamento em diligência, especialmente, para reabrir a instrução processual e, assim, ouvir o representado e algumas testemunhas. Após intensos debates entre os Conselheiros presentes, em que foram levantadas dúvidas pelos Conselheiros Herval Ribeiro e Gésio Veras sobre o andamento do processo criminal que deu origem à representação em julgamento, bem como sobre as especificidades de cada falta ética que estava sendo apurada e a possibilidade de continuidade de julgamento naquele momento, apenas com as provas contidas nos autos, posição defendida, por exemplo, pela Secretária Adjunta, Dra. Élide Frabricia Oliveira, que pontuou que o Representado não está sendo acusado apenas dos crimes citados nos documentos enviados pelo denunciante, referentes ao processo criminal que ele responde, mas, também, acerca de sua idoneidade moral, o que, para ela, já se tem elementos suficientes para proceder com o julgamento, teve início a votação. Por maioria, o voto divergente levantado pelo Conselheiro Milton Gustavo Vasconcelos foi acolhido, contra 7 (sete) votos acompanhando o voto do relator e 1 (um) suspeição do Conselheiro Thiago Ibiapina Coelho. O Conselheiro Milton Gustavo Vasconcelos passou a ser o novo relator do caso. Os conselheiros, então, deliberaram por indicar ao novo relator que a instrução não deixasse de: a) solicitar cópia integral do inquérito e, se for o caso, do feito criminal que deu ensejo à representação; b) certidão da distribuição dos Tribunais de Justiça dos Estados do Piauí, Maranhão e Ceará, sobre possíveis processos distribuídos em face do representado; c) que officie o TED da OAB/PI, para que informe se o representado possui outras representações. Posteriormente, mas antes do início do julgamento do segundo item da pauta (Proc. Nº 9972/201), a Conselheira Liliam Firmeza pediu a palavra para informar que precisava se retirar da sessão e queria “pedir vista dos autos”, do que



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO PLENO**

foi convencida pelos demais Conselheiros que isso não seria possível. Em seguida, cedeu-se a palavra ao Tesoureiro que relatou sobre as atividades depreendidas no exercício de 2017, enfatizando que todos os documentos pertinentes à gestão se encontram disponibilizados no portal da transparência no site da OAB/PI. Após, passou-se a palavra ao Relator, Conselheiro Antônio Carlos da Costa e Silva, que leu o relatório individualizado das contas da OAB/PI e CAAPI, respectivamente, e votou primeiramente pela aprovação das contas da OAB/PI sem ressalvas, indicando que as recomendações apontadas na auditoria realizada pelo Conselho Federal fossem seguidas e, em seguida, votou pela aprovação das contas da CAAPI, sem ressalvas, enfatizando a aprovação prévia pelo Conselho Fiscal daquele ente. Após debates entre os Conselheiros, que solicitaram que a CAAPI acompanhasse o modelo de portal da transparência da OAB Piauí – o que foi acolhido pelo Presidente da CAAPI, presente à sessão - foi aberta a votação e, à unanimidade dos presentes, as contas da OAB Piauí, exercício 2017, foram aprovadas, sem ressalvas, nos termos do voto do relator, encerrando o julgamento. Aberta a votação acerca das contas da CAAPI, exercício 2017, à exceção da Secretária-Geral Adjunta Élide Fabrícia Oliveira, que pediu vistas, todos os demais Conselheiros presentes, ou seja, 21 (vinte e um), acompanharam na íntegra o voto do relator, no sentido de aprová-las. O processo com vista à Secretária-Geral Adjunta Élide Fabrícia Oliveira. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu,  Leonardo Cerqueira e Carvalho, Secretário Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.